

**OFÍCIO Nº 022/2022 – COFI/CRESS**

Natal, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Itaú

R. Cleofas Nunes, 74, Itaú/RN, 59855-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou em 01 de fevereiro o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** destinado à Contratação Temporária de Profissionais de Nível Médio e Superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Itaú/RN e Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, no qual é oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.
3. **Considerando** que identificamos a necessidade de retificação de um item da parte das atribuições do cargo de Assistente Social.
4. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).
5. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência sobre a seleção supramencionada:**

- ***Retificação do item XVI das atribuições do cargo de Assistente Social ao acrescentar o seguinte texto: executar outras atribuições correlatas à sua profissão que lhe forem conferidas pelo chefe imediato.***

➤ *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção do cargo de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

6. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br).

7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração, e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



**Angely Dias da Cunha**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS/RN 4929**